



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 33/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/05/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 10.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2026, instituído pela Lei Municipal nº 2.017/2025, de 10 de dezembro de 2025, com o objetivo de dotar o Fundo de Aposentadoria e Pensão de recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§1º - O crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tem objetivo de dotar recurso no Fundo de Aposentadoria e Pensão, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
21	RPPS NÃO AUTARQUIA	
01	Fundo de Aposentadoria e Pensão	
09	Previdência Social	
272	Previdência do Regime Estatutário	
0032	Previdência Social e Servidores Ativos	
2160	Fundo de Aposentadoria e Pensão	
33.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1802)	10.000,00
	Total	10.000,00

§2º - O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-á da redução da seguinte dotação orçamentária:

2101 09 272 9999 9999 9999999000000000 (815.0) RESERVA DE CONTINGÊNCIA no valor de R\$ 10.000,00

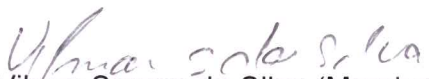
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 11 DE MAIO DE 2026.


Ver. Maikon Luz Vicente (Presidente)


Verª. Leticia Karling (Membro)


Verª. Iris Lamm Selig (Membro)


Ver. Vilmar Soares da Silva (Membro)